

LEI N° 400A/2018.

EMENTA: Denomina nome do Abatedouro Público Municipal de Buíque José Vicente Pereira.

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Buíque/PE, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art 1° - Fica denominado o nome do Abatedouro Público Municipal de Buíque **JOSÉ VICENTE PEREIRA**, situado as margens da PE 270, no município de Buíque-PE.

Art 2° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa refletiva, ou, pintar a fachada do referido abatedouro, com a denominação de que trata o artigo anterior.

Art 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2018.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
PREFEITO

PUBLICADO EM
06/09/18

